



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 120/2021

EMENDA

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 120/2021, que passar a constar com a seguinte descrição:

*Art. 1º **Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 1997, fica instituída a “Semana de Combate a Pedofilia”, no âmbito do Município de Ibitinga-SP, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio.***

Justificativa: A referida emenda tem o propósito de mencionar a Lei Municipal que instituiu o Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga, uma vez que, quando elaborado o projeto, a legislação não foi citada.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



